

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 — O Município de Teófilo Otoni torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Associação Espaço Adolescente, CNPJ nº 08.128.532/0001-10, para o repasse do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única. Objeto da parceria: Ofertar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescente de 07 a 17 anos. Esta justificativa se faz com base na Lei nº 7.213 de 21 de dezembro 2017, publicada em 02/02/2018 e no Art.31 – Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Teófilo Otoni/MG, 03/04/2018 – Daniel Batista Sucupira – Prefeito Municipal.